



1058  
258

Livro Nº.....  
F l s. Nº.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

[pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**LEI Nº 1233 DE 06 DE AGOSTO DE 2001.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobertura das despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente, especificamente para a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64 e Lei Municipal Nº 973/95.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente: 2903.15.81.483.2067

- “02 – Executivo Municipal
- 2903 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 15 – Assistência e Previdência
- 81 – Assistência
- 483 – Assistência ao Menor
- 2.067 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança
- 3.1.1.3 – 00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00 “

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

- “02 – Executivo Municipal
- 2501 – Secretaria Municipal de Educação
- 08 – Educação e Cultura
- 42 – Ensino Fundamental
- 188 – Ensino Regular
- 2.017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
- 3.1.1.3 – 00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00 “

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 06 de Agosto de 2001.

*Telma Blandina Wenceslau*  
**Telma Blandina Wenceslau**  
Prefeita Municipal